

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR DE 24.10.90

Designando: Wilson Rocha Filho, R.G. 11.420.480 Assistente Técnico de Direção I, do SQC-I-QSJ, ora a disposição desta Coordenadoria, para prestar serviços no Grupo de Planejamento e Controle.

Odair Palomo, R.G. 3.467.903, Assis- Técnico de Direção II, do SQC-I-QSJ, para prestar serviços no Grupo de Planejamento e Controle.

Classificando o cargo de Agente de Segurança Peni- tenciária I, do SQC-III-QSJ, provido por Suely Neves Dias Brandi, R.G. 5.685.343, na Penitenciária "Dr. Paulo Luciano de Campos" de Avaré, ficando cessados os efeitos da Portaria Coespe 203/89 D.A. de 20.02.89, que a classificou no Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA

Portaria do Diretor de 30/10/90

CONVOCANDO:

os funcionários e servidores abaixo relacionados por absoluta necessidade de serviço, nos termos dos artigos 118, 135-I e 137 § único, da Lei nº 10.261/68 para prestar serviços por 02 (duas) horas diárias durante os meses de novembro e dezembro do ano em curso a partir 01/11 à 31/12.

Horácio Mendes dos Santos - R.G. 10.143.313 - Administrador - F-8, N-1
Paulo Roberto Garcia Tenreiro - R.G. 9.906.693 - Escriturário - F-3 N-1.

Rosicleide Alves do Nascimento - R.G. 13.456.341 - Chefe de Seção II-F-12, N-1.
Sandra Aparecida Molinari da Costa - R.G. 12.837.067 - Escriturário - F-3, N-1.

CASA DE DETENÇÃO DE MARÍLIA

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, de 22.10.90

DECLARANDO: Nos termos do artigo 11 da Lei 6.961/90 e anexo XXX da mesma Lei:

Que a gratificação "pró-labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, atribuída à **IZUELA LEMDES GONÇALVES**, R.G. 14.604.131, passa a corresponder, a partir de 22/08/90, a diferença entre o valor da Faixa 5, da Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, e o valor da Faixa 9, da Escala de Vencimentos Nível Médio, da LC 585/68, alterada pelas Leis 6.833 e 6.961/90.

Que a gratificação "pró-labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, atribuída à **CARLOS ALBERTO DE TOLIEDO FERNANDES**, R.G. 15.257.555, passa a corresponder, a partir de 22/03/90, a diferença entre o valor da Faixa 3, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, e o valor da Faixa 12, da mesma Escala, alterada pelas Leis 6.833 e 6.961/90.

Que a gratificação "pró-labore" de que trata o artigo 28 da Lei 10.168/68, atribuída à **JOSÉ ESTEVÃO RIGZ**, R.G. 13.395.555, passa a corresponder, a partir de 22/08/90, a diferença entre o valor da Faixa 3, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, e o valor da Faixa 12, da mesma Escala, alterada pelas Leis 6.833 e 6.961/90.

CASA DE DETENÇÃO DE PARELHEIROS

DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR, de 25.10.90

CONCEDENDO:

A **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, R.G. nº 8.186.489, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-IJ-QSJ, 01 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, a que se refere o Artigo 1º, da Lei Complementar nº 548/88, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, a partir de 06/04/90.

Serviço de Segurança e Disciplina

Portarias do Diretor

Aplicando:

suspensão por cinco (05) dias convertidas em Multa nos termos dos Artigos 251 - II c.c., 254 § 2º, por infração aos dias postos nos Artigos 241 - I - III - XII - XIII, 242 - IV c.c., 271 § único, todos da Lei 10.261/68, por ter faltado ao Plantão no Sábado dia 20/10/90.

AO Agente de Segurança Penitenciária I,
EDUARDO CINTRA - R.G. nº 16.709.805

A **JOSÉ GENEROSO**, R.G. nº 5.283.676, Suspensão por Trêss (03) dias, convertidas em Multa, por ter faltado ao Plantão no Domingo dia 21/10/90.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DR. EDGARDO MAGALHÃES NORONHA

Divisão de Administração

Serviço de Pessoal

Apostilas de Direção de 26.10.90

Declarando

que, por Resolução de 22.10.90, foi concedido aos interessados adiante mencionados, o Adicional de Insalubridade a que se refere a LC. 432 de 18.12.85.

No grau mínimo:

A partir de 19.12.85

ANTÔNIO ALBERTO DE ANDRADE, R.G. 4.653.227;
OSVALDO NASCIMENTO, R.G. 5.258.500;

A partir de 10.04.86

ESTHEL BATISTA RAMOS, R.G. 9.089.942;

A partir de 05.02.87

TITO XAVIER LOPES, R.G. 2.733.090;

A partir de 23.08.88

ANA MARIA SAKAI DOS SANTOS, R.G. 11.454.317;

A partir de 31.03.89

ELENICE MONTEIRO DA CRUZ, R.G. 3.220.093;

No período de 19.12.85 a 31.07.89 e a partir de 26.08.89

CECIO MARCASTROPI, R.G. 5.434.217;

Nos períodos de 19.12.85 a 21.04.86, 31.05.86 a 27.11.88

e a partir de 12.04.89

APARECIDA LUCIA BRIET MARCHESI, R.G. 8.051.550;

No grau máximo:

A partir de 22.07.86

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, R.G. 7.464.921;

No grau máximo:

A partir de 19.12.85

FRANCISCO DE OLIVEIRA, R.G. 2.028.368;

PAULO GUSTAVO DA ROCHA STEIN, R.G. 9.944.379;

A partir de 20.06.88

CLAUDIO GONÇALVES DIAS, R.G. 5.315.043;

A partir de 10.01.89

KELY NEUSA BENEDITO MONTEIRO, R.G. 5.523.676;

A partir de 23.01.89

FRANCISCO CARLOS ALEIXO FERREIRA, R.G. 8.592.981;

A partir de 27.02.99

IARA DE PAULA, R.G. 14.228.744;

A partir de 13.02.90

JOSE PETRÔNIO CHACCHIO, R.G. 8.069.925;

A partir de 14.02.90

EDSON GOMES DA ROCHA, R.G. 20.512.634;

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, R.G. 17.097.513;

A partir de 15.02.90

CARLOS DOMINGOS BERNARDES, R.G. 8.644.026;

RONALDO HENRIQUE MORGADO, R.G. 10.047.230;

A partir de 16.02.90

ADALBERTO DE ALMEIDA, R.G. 19.029.509;

ARI MARTINS FILHO, R.G. 3.510.450;

LUIZ CELSO GOMES VASCONCELOS, R.G. 5.024.430;

A partir de 21.02.90

RONALDO WINTNER DA SILVA, R.G. 22.590.265-5;

A partir de 22.02.90

FERNANDO CESAR MEARES DO NASCIMENTO, R.G. 10.387.1-7;

A partir de 02.03.90

CEL SOUZA ROQUEITA MORGADO FILHO, R.G. 9.047.190;

A partir de 26.05.90

EVÂNIO DOS SANTOS DO AMARAL FILHO, R.G. 18.046.984;

No período de 25.02.86 a 07.11.89

BENEDITO ROBERTO DA SILVA, R.G. 4.454.927;

No período de 27.09.89 a 15.09.90

MARCO ANTONIO M. GARGITO, R.G. 20.515.582;

No período de 20.02.90 a 10.07.90

JOSÉ HENRIQUE SCHULZE JUNIOR, R.G. 19.211.398.

Apostilas do Diretor, de 29.10.90,

CONCEDENDO, com fundamento nos Artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 315/83, com redação alterada pelo Artigo 24, da Lei Complementar nº 556/88, o Adicional de Periculosidade, a **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, R.G. nº 02.133.195, Diretor Técnico de Departamento, Faixa 28, Tabela I, da E.V.C.C., em Comissão, do SQC-I-QSJ-COESPE, na base de 30%, sobre o valor da faixa e respectiva escala de vencimentos em que se encontra enquadrado, a partir de 08 de Setembro de 1990.

INSTITUTO DE REEDUCAÇÃO "DR. JOSÉ AUGUSTO CESAR SALGADO" DE TREMÊZOS

Diretoria do Serviço de Administração

Apostilas do Diretor, de 02.10.90

Declarando

nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.833/90, que os cargos/funções-atividades dos funcionários/servidores a-diante mencionados, ficam enquadrados a partir de 01.12.89 na seguinte conformidade:

Escala de Vencimentos Cargos em Comissão:

Diretor Técnico do Serviço - da Faixa 20 para a Faixa 24

Carlos Faria Costa - R.G. 2.815.082

Osório Mancastropi - R.G. 5.434.217

Rogério Alexandre Rocha - R.G. 2.962.559

Diretor do Serviço - da Faixa 18 para a Faixa 22

Antonio do Nascimento Lima - R.G. 5.089.949

Escala de Vencimento Nível Superior:

Agente do Serviço Civil - da Faixa 9 para a Faixa 12

Maria Erotildes Barbosa - R.G. 5.116.212

Tito Xavier Lopes - R.G. 2.733.090

Assistente Social - da Faixa 3 para a Faixa 5

Zenilde Aparecida da Silva Rangel - R.G. 8.891.839

Enfermeiro - da Faixa 5 para a Faixa 7

Francisco Carlos Aleixo Ferroira - R.G. 8.582.581

Médico - da Faixa 5 para a Faixa 8

José Luiz Faria Pereira - R.G. 1.005.428

Mauro Sérgio Penzin Barbosa - R.G. 11.161.565

nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.833/90, que os cargos/funções-atividades dos funcionários/servidores a-diante mencionados, ficam enquadrados a partir de 01.12.89 na seguinte conformidade:

Escala de Vencimentos Nível Médio:

Almoxarife - da Faixa 2 para a Faixa 4

Paulo Roberto dos Santos - R.G. 7.464.821

Chefe de Seção II - da Faixa 8 para a Faixa 10

Antonio Agostinho de Andrade - R.G. 4.653.287

Benedito Antonio de Lima - R.G. 3.089.957

Osvaldo Nascimento - R.G. 5.258.500

Guintino Brotero de Assis Junior - R.G. 2.908.533

Encarregado do Setor II - da Faixa 5 para a Faixa 7

João Silva de Abreu - R.G. 5.089.953

Jose de Souza - R.G. 5.089.940

Sebastião Jair Cardoso - R.G. 3.377.178

Escriturário - da Faixa 1 para a Faixa 3

Aparecida Lucia Briet Marchesi - R.G. 8.051.550

Mestre do Ofício - da Faixa 3 para a Faixa 5

José Carlos Pogueira Basso - R.G. 16.253.039

Laurindo de Paula - R.G. 2.253.924

Marcos Antunes dos Santos - R.G. 17.633.434

Maria Eulânio Silveira - R.G. 7.228.931

Motorista - da Faixa 1 para a Faixa 3

Paulo Alves - R.G. 2.544.626

Técnico Agropecuário - da Faixa 4 para a Faixa 6

Maria Aparecida Bitler de Moura - R.G. 17.631.036

Escala de Vencimentos Nível Básico:

Auxiliar de Serviços - da Faixa 1 para a Faixa 5

Carlos Alberto Gomes - R.G. 5.073.221

Mestre de Artesanato - da Faixa 6 para a Faixa 8

Eldineo Monteiro da Cruz - R.G. 3.220.093

Vitor Fernandes Pereira - R.G. 6.394.535

Oficial de Serviços e Manutenção - da Faixa 4 para a Faixa 7

Aracilino da Almeida dos Santos - R.G. 5.089.955

Sergio Bunto da Carvalho - R.G. 5.107.526

Hilgria Rossi - R.G. 5.107.524

Jose Valmir da Costa - R.G. 9.890.457

Romau Neves - R.G. 1.335.707

Vigia - da Faixa 3 para a Faixa 6

Pedro Inácio do Carvalho Filho - R.G. 5.171.826

Sebastião Floriano Marques - R.G. 5.089.956

Escala de Vencimentos Área de Saúde Nível Médio - da Faixa 3 para a Faixa 5

Benedito Pereira Fernandes Gil - R.G. 2.954.123

Carlos Faria Costa - R.G. 2.815.082

Iara de Paula - R.G. 14.228.744

Jacquin do Paula - R.G. 3.142.135

João Neri da Fonseca - R.G. 2.347.056

nos termos do artigo 2º da Lei nº 6.833/90, que os cargos ocupados pelos funcionários abaixo indicados, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

Escala de Vencimentos Nível Superior

Assistente Social - da Faixa 3 para a Faixa 5

Elia Marcela Ferreira Nunes - R.G. 7.525.741 - a partir de 01.06.90.

Maria Jordelina Gonçalves - R.G. 5.150.953 - a partir de 21.05.90

Médico - Faixa 5 para a Faixa 8

Paulo Roberto Montemor Fero - R.G. 9.737.105 - a partir de 21.03.90

Wander Cunha - R.G. 2.032.754 - a partir de 12.03.90

Psicólogo - da Faixa 3 para a Faixa 7

Maria Aparecida da Castro Carvalho - R.G. 12.929.370 - a partir de 10.05.90

nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.833/90, que o cargo de Mestre do Ofício ocupado por Silvio Benedito Pitti, R.G. 6.100.392, fica enquadrado a partir de 07.03.90, da Faixa 3 para a Faixa 5.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 25.10.90

CONCEDENDO, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 585/88, que os interessados abaixo indicados, por terem completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, totalizaram 01 (uma) QUINQUÊNIO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, equivalente à 5% de vantagem pecuniária, como se segue:

ROSELI RUDES DIANE, R.G. nº 06.907.946, Escriturário, do SQF-II-QSJ, a partir de 28/11/88.

ADINILSON MONTEIRO, R.G. nº 14.381.416, Motorista, do SQF-II-QSJ, a partir de 16/09/90.

ENQUADRAMENTO, nos termos do artigo 212, da Lei Complementar nº 160/78, com fundamento nos artigos 91, 94 e 95, da citada Lei o cargo de Guarda de Presídio (situação antiga) do SQC-III-QSJ, ocupado por GABRIEL GOMES BRASIL, R.G. nº 01.285.838, a partir de 25/01/87 enquadramento no artigo 2º-II, LC. 498/86, no padrão 25-D.

CONCEDENDO APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 27/I e 28 da Lei nº 500/74, conforme Laudo Médico nº 832/90 D.P.M.E. a partir de 14/09/90-CID-303,2-REVISÃO 1975, a **ADAIR FELIX DE OLIVEIRA**, R.G. nº 06.064.352, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ-COESPE, com proventos mensais e demais vantagens conforme a Lei Complementar nº 548/88, artigo 1, § 1º e 2º alíneas "a", "b" e "c" e Lei Complementar nº 432/85, conforme consta do P.U. C.T.S. nº 4036/84-COESPE-2B.

Retificação do D.O. de 27-10-90 em nome de

MARIA REGINA XAVIER DOS SANTOS, R.G. nº 01.015.214, Escriturário,